

Frequência do seminário de Alta Direcção em Administração Pública do INA;

Desempenho de funções dirigentes na mesma área de actuação; Capacidade organizativa, de planeamento e de liderança requeridas para assegurar as funções inerentes do cargo.

3 — Considerando estar perante uma candidatura que preenche os requisitos para ocupar o cargo conforme se pode constatar pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio no cargo de chefe da divisão de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto, com efeitos a partir do dia 7 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Nobre Gonçalves*.

ANEXO

Nota curricular

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão;
Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;
Pós-graduação em Ciências Documentais;
Mestrado em Gestão de Empresas.

Categoria profissional e quadro de origem — técnica superior parlamentar principal na área dos assuntos de gestão e Administração Pública do quadro de pessoal da Assembleia da República.

Actividade profissional:

Iniciou a sua actividade profissional em 1982, no sector privado; Em 1985 ingressou na função pública, tendo desempenhado funções variadas, no âmbito da sua formação académica; Em 1996 foi designada coordenadora do Gabinete de Documentação da Comissão Nacional de Eleições; Em 2003 foi nomeada chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Sub-Região de Saúde de Lisboa; Participou em diversos seminários e conferências, nacionais e estrangeiras; Tem desenvolvido actividade académica leccionando cadeiras de licenciaturas de Gestão e em pós-graduações na área de Gestão e Marketing Político. É autora da monografia «O Candidato Político, Um Produto de Marketing? Uma Abordagem ao Marketing Eleitoral», editada pela Universidade Lusíada Editora, em 2003.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

Despacho n.º 15 613/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio o Doutor José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitado ao Instituto de Soldadura e Qualidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções, podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal de € 4960, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

Despacho n.º 15 614/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do Despacho n.º 78/XVII/2005/MEI, de 1 de Junho, nomeio a licenciada Sofia Isabel de Carvalho Amaral Garcia para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos pelo período de quatro meses, contados a partir de 9 de Maio de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída à nomeada a remuneração mensal íliquida de € 2450.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

Despacho n.º 15 615/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio a mestre Margarida Isabel Rebelo de Matos Rosa para prestar apoio à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada ao BNP PARIBAS, com efeitos a 15 de Junho de 2005.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas funções podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3 — A nomeada é atribuída a remuneração mensal de € 7108,50, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal, susceptíveis de actualização em função do que em matéria remuneratória seja fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

20 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 15 616/2005 (2.ª série). — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no dirigente inframencionado a competência para a prática do seguinte acto:

Licenciado em Engenharia Agrícola Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão — autorizar a plantação, substituição e arranque de olival.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelo dirigente supra-referido entre 24 de Junho de 2005 e a data da publicação desde despacho.

27 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho (extracto) n.º 15 617/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Adriano Paulo de Carvalho, assessor da carreira de engenheiro do quadro deste Gabinete — nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Produções Vegetais, deste organismo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 618/2005 (2.ª série). — Nos termos estabelecidos nos n.ºs 2, alínea b), 4 e 5 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 288-B/98, de 29 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Novembro, o valor da taxa devida pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., é fixado anualmente por despacho do ministro da tutela, a pagar em regime de prestações trimestrais iguais.

A proposta apresentada pelo INTF, a aplicar ao número total de quilómetros da rede ferroviária sob gestão da REFER, E. P., tem